



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 712, de 2013

Requeiro, nos termos do § 1º, do art. 48, do Regimento Interno do Senado Federal, que as propostas de emenda à Constituição 20 de 1999, 90 de 2003, e 21 de 2013, passem a tramitar em conjunto com as propostas de emenda à Constituição 33, de 2012 e 74 e 83, de 2011, distribuídas ao requerente para a emissão de parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento se justifica como medida destinada ao cumprimento do princípio da legalidade, pois busca a operação singela de disposição regimental que define a tramitação conjunta de matérias análogas. *In verbis:*

RISF - Art. 48. Ao Presidente compete:
(...)

§ 1º Após a leitura da proposição, o Presidente verificará a existência de matéria análoga ou conexa em tramitação na Casa, hipótese em que determinará a tramitação conjunta dessas matérias.

Sala das Sessões,

Senador **Ricardo Ferraço**

Publicado no **DSF**, de 26/06/2013.